



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1524

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1524

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 115/2.024

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido, (a) servidor (a) municipal
abaixo identificado:

Nome: MARCIA VIANA HIROSE;
CPF. n.º: 262.074.797-82;
Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM;
Provimento: CONCURSADO;
A partir de: 21/05/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 21 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1524

Página 3 de 3

Outros Atos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

RELAÇÃO DE SELECIONADOS – DECRETO MUNICIPAL N. 046, DE 14 DE MAIO DE 2.024.

1. Requerimentos deferidos:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Ramo
Débora Carla Silva (...) MEI	20.905.521/0001-03	Alimentos/Bebidas
Rafael Fernando Machado – MEI	35.727.187/0001-04	Alimentos/Bebidas
Paulo Cesar Aparecido Moreira – MEI	23.596.923/0001-53	Alimentos/Bebidas
Francisco da Conceição Lins – MEI	22.523.101/0001-80	Alimentos/Bebidas
Leia Karoline Leal – MEI	43.651.235/0001-56	Alimentos/Bebidas
Jorge Luiz Nogueira Justino	49.522.641/0001-03	Alimentos/Bebidas
Edilei Aparecido de Oliveira Nunes	53.528.549/0001-10	Alimentos/Bebidas
Luiz Henrique de Andrade – MEI	26.051.180/0001-24	Alimentos/Bebidas
Gleice Suliane Campanini – MEI	32.355.002/0001-90	Alimentos/Bebidas
Maria Camila da Rocha Almeida	437.830.156-34	Alimentos/Bebidas
Raul dos Santos Moronta	830.353.701-68	Alimentos/Bebidas
Carina Rocha Pastelaria	30.917.373/0001-92	Alimentos/Bebidas

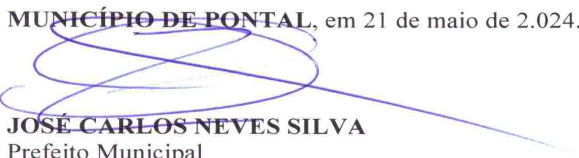
2. Requerimentos indeferidos, posto que os requerentes atuam como barracas, desatendendo o § 1º. do art. 2º. do Decreto em epígrafe:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Ramo
Sandra Santana Oliveira	402.837.218-63	Alimentos/Bebidas
Cacilda Pereira da Silva – MEI	12.396.444/0001-77	Alimentos/Bebidas
Sebastião de Souza	056.468.458-90	Alimentos/Bebidas

3. Todos os *food-trucks* deverão ser retirados pelos respectivos proprietários imediatamente após o término do evento de inauguração, no mesmo dia, não devendo remanescer estacionados na Praça, para que não sejam obstadas as tradicionais celebrações de *Corpus Christi* marcadas para o dia seguinte.

4. Considerando que a Praça não dispõe de instalações elétricas compatíveis com o funcionamento concomitante de todos os *food-trucks* e tendo em vista que não há tempo hábil para solicitação de ligações individuais para cada unidade, deverão os autorizados arcarem com o respectivo fornecimento de energia elétrica mediante grupo gerador.

MUNICÍPIO DE PONTAL, em 21 de maio de 2.024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal